



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 176/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados à estruturação da Rede Bem Cuidar RS nas unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, com fundamento no repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde, oriundos de recursos estaduais vinculados à Portaria SES n.º 1098/2023, para a qualificação das ações do cuidado materno-paterno infantil.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, definindo-se, com fulcro no artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/21, como bens de natureza comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO

Vinculado – Recurso Estadual.

1.4 TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSO DA UNIÃO - SICONV:

Não se aplica.

1.4.1. TIPO DE INSTRUMENTO:

Não se aplica.

1.4.1.1. RECURSO FINANCEIRO:

Não se aplica.

1.4.1.1.1. NÚMERO DO INSTRUMENTO/ANO:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), desenvolvida no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, promove um modelo ampliado de cuidado em saúde com foco na integralidade, intersetorialidade e humanização, com destaque para a linha de cuidado materno-paterno-infantil, promovendo uma abordagem mais abrangente e equânime.

Para que as equipes de Atenção Primária possam atuar conforme os objetivos da RBC/RS, é imprescindível a aquisição de equipamentos e mobiliários específicos que garantam a execução adequada das ações.

A presente demanda tem como objetivo suprir carências estruturais e funcionais identificadas nas unidades de saúde do município de São Jerônimo, que impedem a implementação plena das diretrizes da Rede Bem Cuidar RS no tocante ao cuidado materno-paterno-infantil. A aquisição dos equipamentos mencionados garantirá:

- Qualificação do pré-natal, com foco em ações precoces de prevenção e monitoramento fetal;
- Acessibilidade para usuárias com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Adequação das estruturas aos padrões assistenciais preconizados pelo Ministério da Saúde;
- Atendimento às metas da RBC/RS e às exigências normativas de inclusão e equidade.

Ademais, o município de São Jerônimo foi contemplado com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da **Portaria SES nº 1098/2025**, especificamente para tal finalidade, o que reforça a oportunidade e pertinência da contratação pretendida.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano de contratação anual ainda não foi implantado no município.

4. QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	PDM	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
EQUIPAMENTOS MÉDICOS							
1	Detector Fetal Tipo: De Mesa Ajuste*; Ajuste Mecânico, Visor Digital, Botão De Controle Material: Gabinete Plástico Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor Outros Componentes: Entrada Auxiliar Adicionais: Fone Ouvido	433858	6134	UN	2	R\$ 747,33	R\$ 1.494,66
2	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua Modelo: Elétrica Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática Escala Graduação: C/ Escala	442491	2626	UN	1	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 2,0 M Componente I: C/ Visor Digital Componente Ii: Tapete De Borracha Componente Iii: Pés Reguláveis Capacidade Máxima Carga: Até 200 KG						
3	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica Modelo: Elétrica Material*: Gabinete Plástico Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado Componente Iii: Pés Reguláveis Capacidade Máxima Carga: Até 25 KG	472668	2626	UN	1	R\$ 929,01	R\$ 929,01
4	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua Modelo: Elétrica Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 2,0 M Componente I: C/ Visor Digital Componente Ii: Tapete De Borracha Componente Iii: Pés Reguláveis Capacidade Máxima Carga: Até 300 KG	442492	2626	UN	1	R\$ 1.816,43	R\$ 1.816,43
5	Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Material Estrutura: Aço Carbono Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Tipo Freio: Freio Bilateral Apoio Pés: Apoio Pés Regulável Capacidade Máxima: Até 200 KG	431108	4076	UN	1	R\$ 3.080,88	R\$ 3.080,88
6	Eletrocardiógrafo Com 12 Canais, Com Tela Touch Screen, No Mínimo 4 Polegadas Que Permita Visualização De Frequência Cardíaca, Ritmo, Pré Análise Do Ecg E Visualização De Acesso Do Menu Operacional Do Equipamento Para Configurações. Que Permita Inserir O Nome Da Unidade De Saúde E Dados Do Paciente Relatórios Como Nome, Idade, Sexo E Peso. Com Acesso A De Exames De Ecg E Realizados; Resultados Análise De Reimpressão De Exames; Com Detecção De Marcapasso E Filtro Para Controle De Arritmia. Com Impressora Térmica Interna No Próprio Equipamento. Com Memória Para Armazenamento De Aproximadamente 150 Exames. Com Bateria Interna Recarregável. Com Autonomia Mínima De 04 Horas. Idioma: Portugues. Acessórios Inclusos: 01 Cabo Ecg 10 Vias. 06 Eletrodos Precordias. 01 Conjunto Eletrodos De 21 Membros, 01 Rolo De Papel Termossensível Formato A4, 01 Manual De Operação Em Português E 01 Bateria Lítio Recarregável.	-	30172	UN	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

FONE.: (51) 99770-2442 / E-MAIL: compras@saojeronimo.rs.gov.br / HOME PAGE: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 88.117.700/0001-01 / ENDEREÇO: RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO, N.º 558 / CEP: 96700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Voltagem 220v Ou Bivolt.						
MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTO							
7	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split. Capacidade De Refrigeração: 12.000 Btu. Tensão: 220 V. Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio. Descrição Complementar: Equipamento Novo, Eficiência Energética Classe A. Funções Mínimas De Refrigeração, Aquecimento, Desumidificação, Turbo E Oscilar. Temperatura No Mínimo Entre 18° E 32° Filtro Antibactérias	399665	13768	UN	3	R\$ 2.358,52	R\$7.075,56
8	Maca Clínica Material: mdf Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo Comprimento: 1,20M Capacidade De Carga: Até 200 KG.	-	17143	UN	1	R\$ 1.344,16	R\$ 1.344,16
9	Mesa De Exames Estrutura Em Mdf, Com Gabinete / Armario	-	17143	UN	1	R\$ 1.289,89	R\$ 1.289,89
10	Cadeira giratória para escritório com braços ajustáveis. Com estrutura em metal com pintura eletrostática epóxi-pó preto. Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Com regulagem de altura por meio de alavanca. Estofamento cor verde-escuro. Nas medidas aproximadas: profundidade assento aprox.: 44,5 cm, largura assento aprox.: 46 cm, altura encosto aprox.: 35,5 cm, largura encosto aprox.: 44 cm.	-	313	UN	5	R\$ 222,86	R\$ 1.114,30
11	Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável Tipo: Triplo Dobrável Altura: Cerca De 1,80 M Comprimento: Comprimento 1.80 Aproximadamente. Aberto Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórios Características Adicionais: Divisórias Em Pvc	444802	2653	UN	2	R\$ 723,82	R\$ 1.447,64
12	Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão Espessura Tampo: 25 MM Formato: Em "L" Comprimento Mesa Auxiliar: 1,80 M Largura Mesa Auxiliar: 1,60 M Altura: 0,85 M Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada Comprimento Mesa Principal: 1,80 M Largura Mesa Principal: 1,60 M. Descritivo complementar: cor cinza.	603773	13596	UN	1	R\$ 1.044,37	R\$ 1.044,37
ELETRÔNICOS							
13	Microcomputador (DESKTOP-BÁSICO) Processador: Igual ou superior a 6 núcleos. Sistema operacional: Windows.	-	6661	UN	5	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB, DDR4 ou DDR5. Armazenamento SSD: Igual ou superior a 512 GB. Gabinete: Torre, podendo ser Slim, SFF, MFF ou outro modelo. Teclado: Multimídia com fio USB. Mouse: Óptico com fio USB. Monitor: Resolução igual ou superior a 1920 x 1080 (Full HD), igual ou superior a 60 Hz e tempo de resposta 8 ms ou menos. Conectividade: Com placa de rede sem fio Wi-Fi e Bluetooth.						
14	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V Quantidade Tomadas Saída: 4 Aplicação: Microcomputador Tensão Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA	357441	7068	UN	5	R\$ 121,81	R\$ 609,05
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 46.065,95	

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$46.065,95

Serviços: Não se aplica.

Total: R\$46.065,95 (quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes previstos para essa contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades e itens foram definidas pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, aprovada pela gestora da contratação, sendo os itens sugeridos na Portaria SES nº. 1098/2025.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previamente estimado para a contratação foi obtido com base em pesquisa de mercado detalhada no Termo de Pesquisa de Preços em anexo. Os parâmetros e demais condições estão expressos em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.256/2022, que regulamenta a realização de pesquisas de preços no município em consonância à Lei 14.133/21.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Não se vislumbra a necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.6 JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO CATMAT NO ITEM 06, 08, 09, 10 E 13

Os itens 06, 08, 09, 10 e 13 não possuem o correspondente descritivo no Catálogo de Materiais do Governo Federal, sendo indicado apenas o grupo de materiais ao qual pertencem, PDM.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Para atendimento às necessidades funcionais das unidades de saúde, os materiais a serem adquiridos deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

- Todos os itens deverão estar em conformidade com os descritivos técnicos constantes do Catálogo de Materiais (CATMAT), complementados pelas especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar. Em caso de omissão, divergência ou dúvida quanto às descrições do CATMAT, prevalecerão as condições complementares aqui definidas, tendo em vista a necessidade de atendimento às peculiaridades das unidades de saúde do Município.
- Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com ambientes institucionais de saúde, fabricados com materiais de qualidade que assegurem resistência, estabilidade, durabilidade, segurança estrutural e facilidade de higienização, considerando-se o uso contínuo por profissionais e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a finalidade de cada item.
- Deverá ser apresentada, sempre que aplicável, certificação de conformidade com normas técnicas vigentes, como ABNT NBR ou equivalentes, especialmente para itens com exigência de sustentação de peso, mobilidade ou acionamento mecânico, com vistas à segurança dos usuários e à rastreabilidade do fornecimento.
- Os itens que apresentem mecanismos móveis, regulagens ou montagem específica deverão ser acompanhados de manual de uso e manutenção, fornecido pelo fabricante, em língua portuguesa, contendo orientações de operação, montagem, cuidados, limpeza e segurança, em formato impresso ou digital, conforme a natureza do bem.
- Todos os bens deverão ser entregues montados e prontos para o uso, incluindo eventuais fixações, ajustes ou instalações necessárias para seu correto funcionamento e segurança.
- A garantia mínima exigida será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, com responsabilidade da contratada pela substituição, reparo ou manutenção dos itens, sem custos adicionais para a Administração Pública.
- Admite-se variação dimensional de até 5% nos itens com medidas previamente descritas neste Estudo, desde que preservadas a funcionalidade, a adequação ao espaço físico disponível nas unidades e a compatibilidade com o uso previsto.
- Todos os aparelhos elétricos a serem adquiridos deverão obrigatoriamente operar em 220V ou ser bivolt, ou ainda, serem acompanhados de transformador (sem custo), caso o aparelho seja 110v, de modo a garantir compatibilidade com a rede elétrica local.

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

A definição dos requisitos técnicos mínimos visa garantir que os materiais adquiridos estejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

adequadamente compatíveis com o uso institucional contínuo em unidades públicas de saúde, assegurando desempenho funcional, segurança aos usuários e durabilidade frente às rotinas operacionais. A exigência de conformidade com o Catálogo de Materiais (CATMAT) proporciona padronização nacional, rastreabilidade dos bens adquiridos com recursos federais e aderência às diretrizes do Ministério da Saúde.

As condições complementares descritas neste Estudo Técnico Preliminar são necessárias para atender às especificidades físicas, operacionais e assistenciais das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, refletindo as características reais de uso dos equipamentos e mobiliários em ambientes clínicos, administrativos e de apoio logístico.

A entrega dos itens montados e prontos para uso busca reduzir falhas na instalação, minimizar riscos operacionais e agilizar a utilização imediata dos bens, especialmente considerando o contexto de reestruturação das unidades após evento de calamidade pública. A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses é medida de proteção ao interesse público, diante do uso intenso e contínuo dos bens por servidores e pacientes do SUS, permitindo a correção de falhas ou vícios sem ônus adicional à Administração.

A apresentação de certificações técnicas quando aplicável, bem como de manuais de uso e manutenção, visa garantir a segurança do usuário, a rastreabilidade da qualidade dos itens adquiridos e a adequada orientação dos servidores quanto ao correto manuseio, instalação e conservação dos bens, evitando desgastes prematuros e aumentando a vida útil dos equipamentos.

A aceitação de variação dimensional limitada a 5% amplia a competitividade entre fornecedores, sem comprometer a funcionalidade dos itens, sua compatibilidade com os espaços físicos das unidades nem a sua adequação ao uso pretendido, respeitando os princípios da eficiência e economicidade.

Por fim, a exigência referente à compatibilidade à rede elétrica no município, 220v, visa garantir o imediato uso dos equipamentos, sem custo com adaptações.

5.2 REQUISITOS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

Não se aplica, considerando-se que a contratação envolve aquisição de bens.

5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços

Não se aplica.

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Deverão ser exigidos todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos na Lei 14.133/21.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não se vislumbra necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se vislumbra a necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se vislumbra necessidade.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Sim

5.3.3.6.1. Será exigida Certificação do INMETRO para os seguintes itens:

Item	Fundamento
02. Balança Adulto	Portaria INMETRO nº. 157/2002, art. 1º, §1º, 'd'.
03. Balança Infantil	Portaria INMETRO nº. 157/2002, art. 1º, §1º, 'd'.
04. Balança Obeso	Portaria INMETRO nº. 157/2002, art. 1º, §1º, 'd'.
05. Cadeira de Rodas	Portaria INMETRO nº. 334/2010, art. 3º.
07. Ar condicionado	Portaria INMETRO nº. 269/2021, art. 1º.
13. Microprocessador	Portaria INMETRO nº. 304/2023.
14. Estabilizador	Portaria INMETRO nº. 61/2022, art. 3º.

5.3.3.6.2. Para os itens 01 (Detector Fetal) e 06 (Eletrocardiógrafo) serão exigidos os seguintes documentos:

- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitido pela ANVISA, com atividade de armazenamento, distribuição, expedição, exportação, fabricação, importação, produção e/ou transporte de correlatos (equipamentos médicos), conforme ramo de atividade da licitante, consoante disposto na RDC 185/2001, anexo I.
- Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) dos equipamentos e acessórios a serem fornecidos, conforme disposto na Lei Federal nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976, art. 1º, art. 12 e art. 25;
- Licença Sanitária Municipal ou Estadual (Alvará Sanitário) compatível com o objeto da licitação, conforme art. 21 da Lei Federal nº. 5.991/1973.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.6.3. Para os itens 08, 09, 10, 11 e 12 não há exigências.

A análise da documentação do constante no item 5.3.3.6. será realizada pela fiscal técnica, Kátia Fernanda Souza de Souza, ou pela gestora da contratação, Kênia Becker Guimarães.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Todos os itens desta contratação possuem valor unitário inferior a R\$ 80.000,00, razão pela qual a licitação será realizada exclusivamente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando que se trata de aquisição com recursos de capital especificamente destinados à compra de equipamentos e materiais permanentes, nos termos das propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, não se vislumbra alternativas viáveis à aquisição definitiva, como, por exemplo, a locação. A natureza da fonte de recursos, associada à finalidade de estruturação permanente das unidades de saúde, exclui a possibilidade de outras formas de atendimento à demanda que não a compra dos bens.

Para identificar a melhor solução disponível no mercado, procedeu-se à realização de levantamento de mercado com apoio do Catálogo de Materiais do Governo Federal, que serviu de base padronizadora para a descrição de cada item. Complementarmente, realizou-se pesquisa junto a fornecedores e plataformas públicas de compras, a fim de identificar condições usuais de fornecimento e as especificações técnicas correntes para cada item.

Nos casos em que a Administração já havia realizado aquisições anteriores de itens semelhantes, foram analisados os descritivos técnicos previamente utilizados, com o intuito de garantir coerência, padronização e segurança na definição das especificações, observadas eventuais atualizações tecnológicas ou normativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do Empenho ao endereço eletrônico informado na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Considerando que a presente contratação trata de aquisição com entrega imediata, conforme definição do art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se como tal a compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, a contar do envio do empenho.

Nos termos do art. 95, inciso II, da mesma Lei, a formalização contratual poderá ser substituída por instrumento hábil, sendo adotada, neste caso, a nota de empenho como instrumento suficiente para a formalização da contratação, por se tratar de compra imediata.

7.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no Centro de Distribuição Municipal, localizado na Rua Dona Délia Drebes, n.º 67, Bairro Centro, Município de São Jerônimo/RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução em língua portuguesa, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto está detalhada nos respectivos tópicos que compõem a presente seção “Descrição da Solução como um Todo”, especialmente quanto às condições de entrega, garantia e recebimento dos bens.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA

Os bens a serem fornecidos deverão observar, no mínimo, a garantia contratual de 12 (doze) meses, exigência expressamente prevista nos requisitos da contratação e fundamentada no art. 50 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), independentemente da vigência contratual. Tal garantia está em consonância com a expectativa de vida útil dos equipamentos, conforme previsto no item 7.8 deste Estudo Técnico Preliminar, visando assegurar a durabilidade mínima e o adequado retorno do investimento público.

Durante o período de vigência da garantia, será responsabilidade da contratada reparar ou substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, quaisquer itens que apresentem vício ou defeito. As peças substituídas deverão ser novas e com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente fornecidas.

O custo com transporte, logística de retirada e substituição dos itens será integralmente suportado pela contratada. O descumprimento das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legislação aplicável, inclusive por violação aos princípios da boa-fé, eficiência e interesse público.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A fiscalização da execução contratual será realizada pelas servidoras Kátia Fernanda Souza de Souza, designada como fiscal técnica, e Camila Teresinha Lopes Krigger, designada como fiscal administrativa, ambas vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, sob a coordenação da gestora do contrato, Sra. Kenia Becker Guimarães.

Durante a fase preparatória do procedimento licitatório, até a homologação da contratação, caberá à fiscal técnica, com o apoio dos demais membros da equipe de planejamento, adotar as providências necessárias para a adequada condução do certame, incluindo a resposta a pedidos de esclarecimento, manifestações em impugnações ao edital e o fornecimento de subsídios técnicos aos órgãos de controle, sempre que exigido.

Após a emissão da nota de empenho, no momento do recebimento dos bens, os fiscais designados deverão verificar a conformidade dos itens entregues com os descritivos técnicos constantes do Termo de Referência e do Catálogo de Materiais (CATMAT), observando-se, especialmente: integridade física dos materiais, qualidade do acabamento, compatibilidade dimensional dentro da margem admitida de 5% (quando aplicável), presença dos acessórios obrigatórios, entrega de manuais de instrução e certificados de garantia, além de funcionalidades específicas previstas para cada item, como sistemas de regulagem, travamento, prateleiras ou mecanismos articulados.

Deverá ser verificado, ainda, o cumprimento da exigência de que todos os itens sejam entregues montados e prontos para uso, cabendo ao fiscal técnico atestar a correta montagem, fixação ou instalação conforme a natureza do mobiliário e sua aplicação nas unidades de saúde.

Durante o período de vigência da garantia contratual, os fiscais deverão acompanhar e registrar documentalmente o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao suporte pós-venda, compreendendo a substituição ou reparo dos itens que apresentarem vícios, defeitos ou falhas de funcionamento. As verificações deverão considerar os prazos estabelecidos contratualmente, a qualidade dos componentes utilizados na substituição e a compatibilidade das peças fornecidas.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos — mobiliários clínicos e administrativos, equipamentos de apoio à assistência e utensílios de uso em saúde —, a expectativa de vida útil dos objetos contratados está diretamente vinculada à qualidade dos materiais, ao uso contínuo em ambiente institucional e à correta utilização e conservação dos itens pelas unidades de saúde beneficiadas.

Com base em parâmetros técnicos usuais de mercado e nas especificações exigidas no presente Estudo Técnico Preliminar, estima-se que a vida útil média dos bens será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, podendo alcançar períodos superiores conforme o grau de uso, a intensidade da operação, a adoção de rotinas adequadas de limpeza e manutenção preventiva, e a preservação das condições de conservação física dos ambientes.

Ainda que a durabilidade real dos objetos possa variar conforme o tipo de item e sua aplicação específica, a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses visa resguardar o interesse público quanto à qualidade do fornecimento inicial, servindo como parâmetro mínimo de confiabilidade estrutural, funcional e de acabamento. Durante esse período, eventuais falhas de fabricação, vícios ocultos ou defeitos técnicos deverão ser sanados pela contratada, sem custos adicionais à Administração, contribuindo para a prolongação da vida útil dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A gestão adequada do uso dos bens e a atuação das equipes técnicas e administrativas das unidades de saúde em sua conservação representam fatores essenciais para o aproveitamento pleno da vida útil estimada, reforçando a eficiência do investimento público realizado.

7.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

7.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Serão dispostas no Termo de Referência da contratação.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

Embora a solução seja divisível, a contratação não será estruturada em lotes, mas sim conduzida com adjudicação por item, a fim de assegurar a ampliação da competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e evitar a concentração de mercado.

A adjudicação individualizada por item é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que os mobiliários possuem características autônomas, são independentes entre si e não requerem execução integrada, sendo desnecessária a formação de lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA? PARCELA ÚNICA

A entrega dos bens ocorrerá em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado da solução da descrição como um todo.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será realizado de forma integral, em parcela única, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 5.394/2024.

Após o recebimento e aceite definitivo do material pelo fiscal e gestor do contrato, haverá um prazo de até 10 dias úteis para a liquidação da despesa e entrega da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade. Em seguida, o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis na conta bancária informada pela contratada.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento imediato e integral de bens previamente definidos, com entrega em parcela única e demanda certa e individualizada, o que descaracteriza as condições típicas de contratação por SRP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A contratação tem por objetivo recompor, estruturar e qualificar os ambientes físicos das unidades de saúde do Município de São Jerônimo/RS, assegurando condições adequadas para a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e técnicas.

Espera-se, com o fornecimento dos bens especificados, garantir a funcionalidade dos serviços, melhorar as condições de trabalho das equipes e proporcionar ambientes mais seguros, eficientes e acolhedores aos usuários do Sistema Único de Saúde, otimizando o uso dos recursos federais transferidos em caráter emergencial.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que os recursos financeiros a serem utilizados na presente contratação são oriundos de repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, deverão ser adotadas as seguintes providências, com vistas a assegurar a máxima transparência, eficiência na execução contratual e segurança jurídica do processo:

- **Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande Do Sul, por tratar-se de repasse Estadual:**
- A Administração deverá organizar os fluxos internos para o recebimento e a distribuição dos materiais às unidades de saúde, com registro formal de sua destinação, conforme item 7.3 deste Estudo.
- Os fiscais designados, Sra. Camila Teresinha Lopes Krigger (fiscal administrativa) e Sra. Kátia Fernanda Souza de Souza (fiscal técnica), deverão ser formalmente cientificados quanto às rotinas de fiscalização previstas, tanto na fase de recebimento quanto durante o período de garantia contratual, conforme item 7.7.
- Caso necessário, recomenda-se a oferta de orientação técnica ou capacitação complementar aos fiscais, especialmente quanto à conferência dos itens e ao acompanhamento das obrigações de garantia, a fim de fortalecer a fiscalização e assegurar a adequada execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Trata-se de itens destinados ao uso em unidades de saúde, parte dos quais já foi adquirida anteriormente pela Administração Municipal em exercícios recentes. A título de exemplo, por meio do Pregão Eletrônico n.º 19/2024 foram adquiridos biombo hospitalar, cadeira de rodas, detector fetal e eletrocardiógrafo, evidenciando a recorrência e a essencialidade desses materiais no âmbito da rede municipal de saúde.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Até o presente momento, não há previsão de nova contratação desses objetos no exercício corrente, tendo em vista que, quando identificada a necessidade, foram incluídos quantitativos adicionais suficientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no item 4.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Os bens poderão ser utilizados de forma imediata e autônoma pelas unidades de saúde, sem depender de contratações complementares.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Trata-se de aquisição em parcela única, sem previsão de continuidade ou vínculo com outros contratos. Os itens serão integrados à estrutura existente das unidades, sem gerar novas demandas contratuais.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de bens permanentes para uso institucional nas unidades de saúde, sem geração direta de impactos ambientais significativos. Os itens adquiridos não envolvem uso de substâncias perigosas, descartes imediatos ou consumo intensivo de recursos naturais, tratando-se de materiais de longa duração e uso contínuo em ambiente controlado.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? SIM

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes, foram incluídas exigências de durabilidade, qualidade dos materiais e garantia mínima de 12 meses, o que contribui para o uso racional de recursos públicos e para a redução da geração de resíduos, promovendo maior vida útil dos bens adquiridos.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à presente contratação. Contudo, eventual descarte futuro dos bens inservíveis deverá observar as normas de gestão de resíduos sólidos, em especial as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Os bens adquiridos não estão atualmente submetidos à obrigatoriedade legal de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos do Decreto n.º 10.240/2020.

13. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Diante do exposto, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando-se a compatibilidade entre a necessidade identificada pelas unidades de saúde do Município de São Jerônimo e os recursos financeiros de capital disponíveis, bem como a conformidade técnica e legal da solução proposta.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, em regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto e exclusividade a ME/EPP, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 33, inciso I da Lei n.º 14.133/21, e da Lei Complementar n.º 123/2006.

São Jerônimo, 18 de junho de 2025.

Kenia Becker Guimarães
Ordenadora de Despesa e
Gestora da Contratação
Secretária da Saúde
Matrícula n.º 15.806

Kátia Fernanda Souza de Souza
Fiscal Técnica
Enfermeira
Matrícula n.º 6.929

Camila Teresinha Lopes Krigger
Fiscal Administrativa
Coordenadora
Matrícula n.º 14.064

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1L3**28R****Z89****35Z**